



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.526/2013
DE 25/11/2013**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO
CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA VEREADOR EMERSON DA ROCHA VERLY**, o logradouro público, com início na Rua Armando Francisco Furlan e término na propriedade rural do Sr. José Elias Corradi, entre a Rua Diomedes Costa e a Rua Professora Maria Lucas Duarte da Silva.

Art. 2º Fica denominado de **RUA PROFESSORA MARIA LUCAS DUARTE DA SILVA**, o logradouro público, com início na Rua Armando Francisco Furlan e término na propriedade rural do Sr. José Elias Corradi, entre a Rua Vereador Emerson da Rocha Verly e o Centro Social Prefeito Ramos de Oliveira Aguiar.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização das referidas Ruas com as denominações dadas por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1526_2013_LOGRADOURO_G